

## O ESPECIALISTA RESPONDE (GRAVAME)



*“Servir ao público é um privilégio e uma grande responsabilidade. A população precisa ser atendida da melhor forma possível.”*

**DANILO PEREIRA**

Daniilo é servidor do Detran-PE há 11 anos, Assistente de Trânsito e atua no setor de Gravame.

### DANILO PEREIRA

#### **1. O QUE É O SISTEMA NACIONAL DE GRAVAMES?**

O SNG, como é conhecido, é um sistema que gerencia todas as restrições financeiras incluídas sobre os veículos (motos, carros, caminhões etc), que são dados como garantia em operações de crédito em todo País.

#### **2. QUEM ADMINISTRA O SNG?**

O Sistema Nacional de Gravames (SNG) é administrado pela B3 (Brasil Bolsa Balcão), basicamente, o conglomerado da bolsa de valores, formado em 2017, também responsável pela maior parte das negociações, registros, custódia e liquidação de títulos e valores mobiliários do mercado financeiro e de capitais brasileiro.

#### **3. QUAL A IMPORTÂNCIA DO SISTEMA?**

O sistema funciona como uma espécie de garantia para os agentes financeiros que realizam operações de créditos. Uma vez que o gravame é inserido no sistema, os bens passam a ficar vinculados aos contratos de alienação fiduciária, arrendamento mercantil ou reserva de domínio.

#### 4. QUAIS OS TIPOS DE ALIENAÇÃO EXISTENTES E A PRINCIPAL DIFERENÇA ENTRE ELAS?

- **Alienação fiduciária:** Nessa modalidade o bem permanece em nome do financiado (pessoa física ou jurídica), sendo vedada a venda até a quitação do contrato de financiamento. Constará no campo de observação do CRV/CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos) a informação da alienação fiduciária. O consórcio também faz parte dessa modalidade;
- **Arrendamento mercantil (Leasing):** Nessa modalidade a propriedade do bem é do agente financeiro, sendo transferida para o financiado apenas na quitação do contrato. O CRV/CRLV é emitido em nome da instituição financeira e o nome do financiado é registrado no campo de observações;
- **Reserva de domínio:** Este tipo de garantia segue os parâmetros da alienação fiduciária, tendo apenas a característica de ser utilizado por empresas comuns, que não atuam no mercado financeiro.

#### 5. COMO FUNCIONA O SISTEMA?

Assim que a operação de crédito se concretiza, a instituição financeira lança os dados ao SNG, que inclui ou baixa a restrição de reserva relacionada ao veículo (automaticamente), cabendo ao proprietário concluir o processo junto ao detran (Serviço de Inclusão ou Baixa de gravame) para fins de informação no CRV/CRLV.

#### 6. ONDE CONSIGO CONSULTAR O GRAVAME?

A consulta pode ser realizada pelo site do detran ou em qualquer ponto de atendimento do órgão.

#### 7. NO DETRAN, A BAIXA OU INCLUSÃO É FEITA DE FORMA AUTOMÁTICA?

Não, a baixa automática ocorre apenas no SNG, para finalizar o processo junto ao detran, o proprietário deve agendar o serviço de baixa ou inclusão de gravame para que seja emitido um novo documento, desta feita, sem reserva alguma.

#### 8. APÓS A QUITAÇÃO DO CONTRATO, O QUE DEVO FAZER?

1 – Nos casos relacionados à alienação fiduciária, o proprietário do veículo deve se dirigir ao Detran de posse da documentação necessária para registrar a informação no sistema do Detran e no documento do veículo (Baixa de gravame).

2 – Nos casos relacionados ao arrendamento mercantil, o proprietário deve solicitar junto à instituição financeira o envio do CRV (devidamente preenchido e autenticado) para que possa concluir o processo junto ao Detran (Transferência da propriedade com baixa ou inclusão de gravame, visto que o veículo é de propriedade da financeira).

## 9. O QUA ACONTECE SE A BAIXA OU INCLUSÃO DE GRAVAME NÃO FOR REALIZADA?

Nos casos relacionados à Baixa de gravame, o veículo que possui essa restrição informada pelo agente financeiro, não pode ser transferido. Já nos casos de inclusão, o Detran não emitirá o CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) enquanto o proprietário não comparecer ao órgão para realizar o procedimento.

## 10. POR QUE PRECISO COMPARECER AO DETRAN APÓS A QUITAÇÃO DO FINANCIAMENTO?

Para que seja emitido um novo documento (CRV/CRLV) sem a anotação do gravame no campo de observações.

## 11. TENHO UMA PENDÊNCIA RELACIONADA AO SNG, ONDE DEVO ME DIRIGIR PARA RESOLVER?

Há um setor específico para atendimento de demandas relacionadas a gravames na sede do Detran-PE, na Unidade de Cadastro de Veículos (DOVC).

## 12. CONSIGO ATENDIMENTO POR TELEFONE OU E-MAIL?

Sim, através do Teleatendimento do Detran (81) 3453-1514 ou pelo email: [sng@detran.pe.gov.br](mailto:sng@detran.pe.gov.br).

OBS: Informações relativas aos valores e documentação necessária estão disponíveis no link: <https://www.detran.pe.gov.br/como-fazer/veiculos/baixa-de-gravame>.

*Recife, 10 de fevereiro de 2021.*

*Produção: Rúben Mendonça*

*Revisão: Ivson Correia*

*Escola Pública de Trânsito/DETRAN-PE.*

*3184-8555/8350*